

**PREGÃO n. 90010/2024**

**PAE n. 5.653/2024**

### **Avisos/Esclarecimentos do Pregoeiro**

Alguns avisos importantes para a empresa que pretenda participar deste Pregão:

Após a fase de lances, a empresa de melhor preço será convocada para enviar, via Sistema, a proposta ajustada e a documentação complementar à proposta, qual seja:

**a)** Planilha de Custos e Formação de Preços: no Anexo II do Edital, há uma planilha disponibilizada pelo TRE-SC, de fácil preenchimento pelas empresas, disponível também no link abaixo:

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pregoes/pregoes-2024>

Cabe lembrar que:

- **ISS:** pode ser informada a média dos diversos municípios de prestação do serviço. Em 2020 e em 2022, as empresas vencedoras utilizaram 2,5%.
- **Vale Transporte:** de igual forma, considerando que os serviços serão prestados em diversos municípios, poderá ser considerada a tarifa média.
- **Vale alimentação:** observar o preço fixado na Convenção Coletiva utilizada.

**b)** cópia ou arquivo contendo o acordo, convenção coletiva ou sentença normativa e respectiva data base e vigência relativa à atividade econômica preponderante da empresa ou, se inexistente qualquer desses instrumentos, indicação do sindicato que presta assistência a essa categoria;

**c)** GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) do licitante;

**d)** quantidade de pessoal que executará os serviços; e

**e)** Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS (consistente no Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - EFD-Contribuições) relativa aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que constem, pelo menos, os valores totais das Contribuições Sociais Apuradas e dos Créditos disponíveis no período, a fim de se possa aferir as alíquotas médias efetivas, no caso de empresas tributadas pelo regime da incidência não-cumulativa das referidas contribuições.

É importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no **SICAF** atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.

Assim, é altamente recomendável que o licitante atualize o SICAF com os documentos de **habilitação** exigidos no Edital, como, por exemplo:

**a)** um ou mais atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

a.1) a comprovação da capacidade técnica solicitada acima deverá contemplar a gestão **simultânea** de, no mínimo, **231 postos de trabalho**;

**b)** inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**c)** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**d)** verifiquem a regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho;

**e)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais: 2022 e 2023;

Para ser considerado apresentado na forma da lei, o Balanço Patrimonial deverá estar chancelado pela Junta Comercial, devidamente assinado, podendo ser apresentado o Livro Diário, também registrado na Junta Comercial, ou, ainda, Balanço Patrimonial digital, acompanhado do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, na forma do disposto pelo § 3º do art. 16 da Instrução Normativa n. 3/2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**f)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**g)** Observar se a empresa atende aos índices contábeis mínimos exigidos no subitem 9.6 do Edital.

**h)** Verificar outras exigências de habilitação no Edital.

**Evite ser penalizado:** SOMENTE participe da licitação se possuir TODOS os documentos de habilitação exigidos no Edital.

**Atenção às penalidades:** por força da Lei 14.133/2021 e do Edital, o licitante poderá ser penalizado se, por exemplo:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (não enviar a proposta ajustada, se solicitado pelo Pregoeiro, equivale a não manter a proposta - cuidado!!!).
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- entre outros.

Assim, cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante TODO o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro, seja no dia da abertura do Pregão ou em qualquer outro dia agendado para eventuais reaberturas, uma vez que a conclusão do certame pode se dar em apenas um dia ou uma semana ou até mais de um mês.

Por fim, recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus FAVORITOS para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.